



Sentença

Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria

Processo n.º 1045/12.3BELRA

Data: 12/07/2013

Sumário:

- 1. Ilegitimidade Ativa do A. (denunciante no processo disciplinar);**
- 2. Não tendo o aqui A. sido o visado no procedimento administrativo em causa, mas sim a colega por si denunciada e tal como a ação é configurada pelo A., não se descortina qual o direito que pretende ver tutelado com a presente ação.**
- 3. O A. não alega pois, quaisquer fatos que permita concluir pela ilegalidade da decisão de arquivamento, nem a impugna: tudo o que pede é que seja deduzida acusação contra a sua colega, carecendo assim de legitimidade ativa para impugnar a decisão de arquivamento por falta de interesse direto e pessoal.**